

Superintendência de Gerenciamento das Unidades Assistenciais de Saúde
Assessoria de Gestão das Parcerias com Organizações Sociais – AGPOS
Rua: SC - 1, N.º 299, Sala 099, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO., CEP.: 74.860-270
E-mail: agpos.ses@gmail.com Telefone: (62) 3201-3474

RELATÓRIO N° 05/2014
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO
HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TRINDADE - HUTRIN

Goiânia, 02 de fevereiro de 2015.

Superintendência de Gerenciamento das Unidades Assistenciais de Saúde
Assessoria de Gestão das Parcerias com Organizações Sociais – AGPOS
Rua: SC - 1, N.º 299, Sala 099, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO., CEP.: 74.860-270
E-mail: agpos.ses@gmail.com Telefone: (62) 3201-3474

Secretário de Estado da Saúde

Halim Antônio Girade

Superintendente de Controle e Avaliação Técnica de Saúde – SCATS

Dante Garcia de Paula

Superintendente de Gerenciamento das Unidades Assistenciais de Saúde – SUNAS

Deusdedith Vaz

Assessoria de Gestão de Parcerias com Organizações Sociais - AGPOS

Sérgio Lima de Souza

Elaboração e Coordenação:

COMACG/HUTRIN

Murillo Simiema Campos – AGPOS/SUNAS/SES

Mônica Samara Gonçalves – SCATS/SES

Solange Luciano Coimbra Miranda – HUGO/SES

Este relatório foi elaborado somente pelo presidente da COMACG supracitada, uma vez que os demais membros que foram citados pela Portaria nº 120/2014 manifestaram o desejo de não participar dos trabalhos de mais uma comissão, pois os mesmos já fazem parte da comissão do Hospital de Urgências de Goiânia, sendo assim o trabalho de monitoramento do HUTRIN fica sob a responsabilidade do presidente da COMACG/HUTRIN. Informo ainda que já foi solicitado à coordenação da AGPOS a indicação de novos membros.

Superintendência de Gerenciamento das Unidades Assistenciais de Saúde
Assessoria de Gestão das Parcerias com Organizações Sociais – AGPOS
Rua: SC - 1, N.º 299, Sala 099, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO., CEP.: 74.860-270
E-mail: agpos.ses@gmail.com Telefone: (62) 3201-3474

1. Identificação do Contrato de Gestão, da Organização Social e Unidade de Saúde

1.1. Contrato de Gestão n.º 01/2014, celebrados entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Instituto de Gestão em Saúde – GERIR, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital de Urgências de Trindade – HUTRIN, com vigência no período de 28/03/2014 a 28/03/2018.

1.2. Organização Social

Instituto de Gestão em Saúde – IGES / GERIR

Rua 89 Qd. F-29 Lt. 58 s/n Setor Sul
74.093-140 Goiânia – GO
CNPJ: 14.963.977/0001-19

1.3. Unidade de Saúde

Hospital de Urgências de Trindade – HUTRIN

Rua Maria Pontes de Oliveira, s/n, esq. c/Rua 3 Jardim Primavera
75.380-000 – Trindade – GO
CNES: 5095808
Diretor Geral: Daniel Flávio Cabriny de Almeida

1.4. Período monitorado

De 01/05/2014 a 31/10/2014.

2. Metodologia

O monitoramento da execução do Contrato de Gestão pela COMACG é de periodicidade semestral e consiste na verificação dos compromissos assumidos pelas organizações sociais nas diversas cláusulas contratuais e o cumprimento das metas e indicadores de desempenho, sendo o Manual de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão o instrumento oficial utilizado.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão - COMACG procedeu visita de monitoramento em 14/10/2014, oportunidade em que foi feita a vistoria no hospital e serviços, aplicando o roteiro de monitoramento da execução do Contrato de Gestão. A mesma foi realizada pelo presidente da comissão, Murillo Simiema Campos da equipe da AGPOS, representantes da GERIR e diretores da unidade.

O Relatório é constituído por uma descrição da situação atual de funcionamento da Unidade; do Quadro de cumprimento das Metas de Produção contratadas e pactuadas; do Quadro de Resultados dos Indicadores de Desempenho e Qualidade e do Quadro de Pontuação dos Resultados apresentados. É constituído ainda por Anexos, Documentos Comprobatórios e Registro Fotográfico das melhorias realizadas na Unidade.

Compondo a sistemática de monitoramento do Contrato de Gestão, o monitoramento da gestão de equipamentos de saúde é de responsabilidade da Gerência de Engenharia Clínica – GEC/SUNAS/SES, conforme manual de monitoramento publicado através da Portaria N.º 404/2012 GAB/SES, e a análise e fiscalização da prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros é de responsabilidade da Agência Goiana de Regulação/AGR, com a

Superintendência de Gerenciamento das Unidades Assistenciais de Saúde

Assessoria de Gestão das Parcerias com Organizações Sociais – AGPOS

Rua: SC - 1, N.º 299, Sala 099, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO., CEP.: 74.860-270

E-mail: agpos.ses@gmail.com Telefone: (62) 3201-3474

produção de relatórios específicos, não compondo este relatório, conforme procedimento de corresponsabilidade assinado entre a SES/GO e AGR, **Anexo II**.

Este Relatório deverá ser analisado pelo Comitê Intersetorial de Avaliação dos Contratos de Gestão da SES, Portaria N° 415/2012-GAB/SES/GO, de 19/12/2012 e Portaria N° 109/2013 GAB/SES/GO de 18/03/2013, com objetivo de identificar as tendências de cumprimento de metas contratadas e proposição de ações preventivas e corretivas, detectados neste relatório, conforme sistemática de monitoramento e avaliação de Contrato de Gestão instituída pela SES/GO.

3. Relatório de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão

Este tópico do Relatório contempla a descrição da situação da Unidade durante visita realizada, tendo sido distribuído por itens do Roteiro de Monitoramento que se encontra preenchido no **Anexo I**.

3.1. Obrigações Contratuais

3.1.1. Obrigações da Contratante

Conforme previsto na Cláusula Terceira, item 3.2.1, a Secretaria Estadual de Saúde tem como obrigações:

3.2.1. “Disponibilizar à **CONTRATADA** adequada estrutura física, recursos financeiros, materiais permanentes, equipamentos e instrumentos para a organização, administração e gerenciamento da Unidade.”

São obrigações consideradas como de apoio necessário e indispensável para a execução deste Contrato de Gestão: estrutura física da Unidade; recursos financeiros; materiais permanentes; equipamentos e instrumentos para a organização, administração e gerenciamento da Unidade.

a) Estrutura Física

Este é o primeiro monitoramento realizado na unidade. Destaca-se que quanto a GERIR assumiu a gerência da unidade, o hospital já se encontrava com inúmeros problemas de estrutura física, necessitando de várias adequações estruturais e de fluxos administrativos.

No momento da visita constatou-se a pouca sinalização hospitalar, UCI desativada estava funcionando como depósito de equipamento hospitalar, falta de salas para apoio administrativo, área destinada a limpeza dos alimentos e equipamentos da cozinha é separada da mesma, Central de Materiais e Esterilização com fluxos inadequados e recepção social é pequena para atendimento e conforto dos usuários. Apesar dos problemas estruturais a unidade, durante o semestre avaliado passou por vários investimentos para tentar minimizar os problemas, como a reforma do abrigo de resíduos, instalação de televisores nas enfermarias e compra de mobiliário novo para alguns setores da unidade. Está previsto também a expansão da área construída para o ano de 2015, os projetos estão aguardando aprovação da Vigilância Sanitária para início das obras.

Superintendência de Gerenciamento das Unidades Assistenciais de Saúde

Assessoria de Gestão das Parcerias com Organizações Sociais – AGPOS

Rua: SC - 1, N.º 299, Sala 099, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO., CEP.: 74.860-270

E-mail: agpos.ses@gmail.com Telefone: (62) 3201-3474

b) Recursos Financeiros

O repasse dos recursos financeiros previstos no Contrato de Gestão é realizado mediante ordem bancária, em moeda corrente, no décimo dia de cada mês, valendo essa ordem como recibo, conforme **Anexo II**.

Observa-se que a Secretaria de Estado da Saúde vem cumprindo esta obrigação, e o repasse de recursos financeiros vem ocorrendo com regularidade conforme demonstrado no Quadro I:

Quadro I – Demonstrativo do repasse de recursos financeiros do Contrato de Gestão nº 01/2014, no período de maio/2014 a outubro/2014.

Mês Referência	Data Previsão Pagamento	Data do Pagamento	Valor Mensal do Contrato	Valor Pago
Maio	10.06.2014	10.06.2014	1.711.770,27	1.711.770,27
Junho	10.07.2014	03.07.2014	1.711.770,27	1.711.770,27
Julho	10.08.2014	06.08.2014	1.711.770,27	1.711.770,27
Agosto	10.09.2014	08.09.2014	1.711.770,27	1.711.770,27
Setembro	10.10.2014	07.10.2014	1.711.770,27	1.711.770,27
Outubro	10.11.2014	06.11.2014	1.711.770,27	1.198.239,19

Fonte: GEROF/SGPF, ano 2014.

c) Materiais Permanentes e Equipamentos

A GEIH (Gerência de Equipamentos e Infraestrutura Hospitalar) tem realizado com periodicidade as manutenções preventivas e corretivas, não só para equipamentos médicos, mas também na infraestrutura hospitalar. Cabe ressaltar que a empresa Athos medical é a responsável pela prestação desses serviços. Segue no **Anexo II** relatório trimestral de atividades e de equipamentos em comodato.

Durante a visita técnica realizada no HUTRIN foi possível constatar que este atualmente vem realizando a manutenção e alguns investimentos com equipamentos.

d) Instrumentos para organização, administração e gerenciamento da Unidade

A Secretaria de Estado da Saúde não ofereceu à Gerir ferramentas de gestão para organização da Unidade, porém é regra do contrato que a OS disponha desse mecanismo para gestão. Assim a Organização Social conta atualmente com instrumentos para a organização, administração e gerenciamento da unidade que é realizado através do *software Wareline* e planilhas. Observou-se que alguns setores não possuem completa implantação de prontuário eletrônico, mas a prescrição médica já encontra-se informatizada.

***Superintendência de Gerenciamento das Unidades Assistenciais de Saúde
Assessoria de Gestão das Parcerias com Organizações Sociais – AGPOS***

Rua: SC - 1, N.º 299, Sala 099, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO., CEP.: 74.860-270

E-mail: agpos.ses@gmail.com Telefone: (62) 3201-3474

Para uma melhor gestão e humanização do fluxo de atendimentos na urgência e emergência dos pacientes, está em processo de implantação a classificação de risco, pois atualmente a ferramenta utilizada é a classificação paulista.

Essas ferramentas permitem que indicadores gerados possam ser analisados e as condutas administrativas sejam avaliadas para determinar o grau de desempenho da unidade frente as dificuldades encontradas, bem como melhorar a gestão hospitalar. Cabe ressaltar que o serviço de armazenamento e guarda de arquivos e dados hospitalares está sendo realizado na própria unidade.

3.1.2. Obrigações da Contratada

a) Sistemas de informação e registro dos procedimentos no DATASUS

A alimentação dos Sistemas de Informação de Saúde do SUS é realizada pela unidade, entretanto cabe ao município de Trindade alimentar o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), uma vez que o Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHE) não está criado por falta de espaço físico, conforme informou a GERIR.

Em visita ao setor de faturamento contactou-se que o mesmo realiza corretamente a alimentação de procedimentos no SIH – SUS e SIA – SUS, sendo também responsável por todo o faturamento hospitalar do HUTRIN, conforme espelho da alimentação do SIA no **Anexo II**.

b) Contratação de Serviços de Anestesiologia

A GERIR informou que a empresa responsável pelos serviços de anestesiologia é o Instituto Trindade de Anestesiologia LTDA-ITA, conforme **Anexo II**.

c) Documentos de regularidade fiscal, licenças e alvarás atualizados

A Gerir não apresentou cópia do Alvará de Autorização Sanitária Municipal do Hospital de Urgências de Trindade, pois depende adequações estruturais. A GERIR informou que os projetos estão aguardando aprovação na Vigilância Sanitária.

d) Programa de capacitação de RH

A GERIR realiza diversos programas internos de capacitação com os funcionários em todos os setores da unidade, conforme listas de frequência em **Anexo II**.

e) Pesquisa de satisfação do usuário na alta hospitalar

Sobre o serviço de atendimento ao usuário, o Hospital de Urgência de Trindade foi habilitado ao serviço de Ouvidoria Descentralizada – Sistema Ouvidor SUS do Ministério da Saúde, que inclui, encaminha, recebe e responde as manifestações dos usuários, obedecendo aos prazos em consonância com o estabelecido na Portaria GM/MS nº 8, de 25 de maio de 2007. Concomitantemente está em fase de implantação o SAU (Serviço de atendimento ao usuário), que realiza regularmente pesquisas e orientações aos usuários e familiares que buscam os serviços do hospital. Dispõem de formulários para realizar pesquisas nos diferentes setores da unidade, conforme documentos que compõem o **Anexo II**. A Gerir justificou que

Superintendência de Gerenciamento das Unidades Assistenciais de Saúde
Assessoria de Gestão das Parcerias com Organizações Sociais – AGPOS
Rua: SC - 1, N.º 299, Sala 099, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO., CEP.: 74.860-270
E-mail: agpos.ses@gmail.com Telefone: (62) 3201-3474

realizou pesquisa de satisfação dos usuários somente no período de agosto a novembro/2014, pois a unidade passou por diversos planejamentos, avaliações e readequações do perfil da unidade, bem como estudo e avaliação metodológica de aplicação do novo instrumento de avaliação com posterior capacitação dos profissionais responsáveis para aplicação do instrumento. Conforme foi informado no período avaliado foi realizada pesquisa com 368 pacientes, ficando o índice de satisfação em 81%.

f) Registro atualizado de dados e atendimentos dos usuários atendidos na unidade

O registro atualizado dos atendimentos realizados e de usuários atendidos na unidade é realizado pelo Serviço de Arquivo Médico e Estatística/SAME do HUTRIN, que atualmente está em processo de reestruturação da área física, ações e atividades.

Cabe salientar que durante vistoria nos prontuários que ficam nas enfermarias, foi observado que os prontuários estavam adequadamente preenchidos e com carimbo dos profissionais. Constatou-se também a presença de identificação em todos os leitos que havia pacientes internados.

g) Serviço de Atendimento ao Usuário: atendimento a sugestões, queixas e reclamações do usuário

O Hospital de Urgências de Trindade conta parcialmente com o Serviço de Atendimento ao Usuário - SAU, com procedimentos para atendimento a sugestões, queixas e reclamações do usuário. Além disto, está em fase de implantação a Ouvidoria descentralizada no HUTRIN, com procedimentos para resposta ao usuário.

h) Registro de encaminhamentos de usuários realizados

Por meio do Núcleo Interno de Regulação, que faz a interlocução junto à Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, é realizado o controle e registro de encaminhamentos de usuários realizados pela Unidade para outras Unidades ou Serviços de Saúde.

i) Percentual de recursos públicos utilizados com folha de pagamento e de servidores efetivos da SES na Unidade

O Hospital conta com servidores efetivos da Secretaria Estadual de Saúde, e informou atender ao cumprimento do item 7.3 do Contrato de gestão nº 001/14: “ *A CONTRATADA poderá utilizar, no máximo, 60% dos recursos públicos a essa repassados com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores públicos cedidos à Unidade*”, conforme relatório AGR no Anexo II.

Superintendência de Gerenciamento das Unidades Assistenciais de Saúde
Assessoria de Gestão das Parcerias com Organizações Sociais – AGPOS
Rua: SC - 1, N.º 299, Sala 099, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO., CEP.: 74.860-270
E-mail: agpos.ses@gmail.com Telefone: (62) 3201-3474

j) Núcleo de Vigilância Hospitalar

O Hospital de Urgência de Trindade não conta ainda com Núcleo de Vigilância Hospitalar instituído, sendo suas funções realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Trindade. A Comissão de Verificação de Óbitos, que visa avaliar as declarações de óbitos para fins estatísticos, ainda não se encontra em funcionamento.

k) Serviço de Gerenciamento de Riscos e Resíduos

O setor de gerenciamento de riscos e resíduos coordena as ações relativas ao manejo de resíduos gerados pela unidade, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e destinação final, bem como a proteção à saúde de usuários e colaboradores na Unidade, de acordo com a legislação em vigor. Ainda está em processo de implantação.

l) Cumprimento dos princípios e diretrizes do SUS

O cumprimento dos princípios do SUS quanto à garantia da universalidade, integralidade, Política Nacional de Humanização, resolubilidade e qualidade do serviço ofertado, pode ser observado pelo índice de satisfação do usuário nas pesquisas realizadas.

Quanto ao item “Integralidade da assistência x capacidade instalada”, o HUTRIN é uma unidade de porta aberta, oferecendo atendimento de Urgência e Emergência em baixa e média complexidade aos usuários, bem como recebendo pacientes encaminhados por outras unidades integrantes da Rede de Urgências e Emergências do SUS, por meio da Central de Regulação de Goiânia. A partir do momento em que o paciente é recebido na Unidade, seu acesso aos serviços por ela prestados é garantido.

No que se refere aos componentes da Política Nacional de Humanização (PNH), o HUTRIN é uma Unidade que ainda não dispõem do serviço de classificação de risco plenamente implantado.

Cabe dizer que os demais componentes da Política Nacional de Humanização no atendimento dos usuários, sejam eles ambulatoriais ou em regime de internação hospitalar, está sendo implantada através de várias medidas, como por exemplo, reforma das enfermarias, aquisição de novos equipamentos, climatização, reforma e ampliação da unidade e melhoria nos atendimentos multiprofissionais. Porém identificamos ser necessário melhorar em caráter de urgência a sinalização da unidade.

Em relação ao item “Habilitação de novos serviços no Ministério da Saúde”, a SES/GO está realizando a atualização do cadastro da Unidade no CNES, para identificação das ações e serviços realizados pela Unidade e que ainda não estão habilitados pelo Ministério da Saúde, situação que regularizará a aprovação dos procedimentos apresentados e ainda não faturados por meio do Sistema DATASUS.

**Superintendência de Gerenciamento das Unidades Assistenciais de Saúde
Assessoria de Gestão das Parcerias com Organizações Sociais – AGPOS**

Rua: SC - 1, N.º 299, Sala 099, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO., CEP.: 74.860-270
E-mail: agpos.ses@gmail.com Telefone: (62) 3201-3474

m) Direitos do usuário

Dentre os itens que constituem os “direitos dos usuários” no Contrato de Gestão, quase todos vem sendo cumpridos pela Organização Social, com exceção de “justificar ao usuário ou seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional previsto neste contrato”, considerando que a justificativa é feita pelo Complexo Regulador Municipal ou Estadual quando da transferência dos pacientes a outras Unidades e/ou Serviços de Saúde.

No que se refere aos demais direitos dos pacientes, tem sido cumpridos: direito a visita de pacientes internados diariamente, atualização de prontuário e sua confidencialidade, presença regular de acompanhantes para adolescentes, gestantes e idosos, consentimento ou recusa na prestação dos serviços de saúde estão sendo cumpridos com rigor. Todos os itens do contrato de que trata dos direitos do usuário estão sendo cumpridos pela Organização Social na execução do Contrato de Gestão.

n) Relatório de Alta Hospitalar

O relatório de alta hospitalar é fornecido pela Unidade e arquivado no hospital, segue modelo no **Anexo II**.

o) Comissões previstas no Contrato de Gestão

Cumprindo o Contrato de Gestão nº 01/2014, foram instituídas as Comissões: Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, Comissão de Ética Médica, Comissão de Ética de Enfermagem, Comissão de Verificação de Óbitos, Comissão de Análise e Revisão de Prontuários e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA e SESMT.

Os documentos comprobatórios da instituição e funcionamento das Comissões compõem o **Anexo II**.

p) Comissão de Ensino e Pesquisa: Política de Educação Permanente em Saúde do SUS

O HUTRIN não mantém campo de estágio para graduação, pós-graduação, residência médica e residência multiprofissional na unidade, conforme segue:

- Campo de Estágio para cursos Profissionalizantes () Sim (X) Não
- Campo de Estágio para cursos Tecnológicos () Sim (X) Não
- Campo de Estágio para cursos de Graduação () Sim (X) Não
- Campo de Estágio para cursos de Pós-Graduação () Sim (X) Não
- Internato () Sim (X) Não
- Programa de Residência Médica () Sim (X) Não
- Programa de Residência Multiprofissional () Sim (X) Não
- Viabiliza a realização de pesquisas na unidade (X) Sim () Não

Superintendência de Gerenciamento das Unidades Assistenciais de Saúde
Assessoria de Gestão das Parcerias com Organizações Sociais – AGPOS
 Rua: SC - 1, N.º 299, Sala 099, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO., CEP.: 74.860-270
 E-mail: agpos.ses@gmail.com Telefone: (62) 3201-3474

4. Plano de Metas de Produção

O Hospital de Urgências de Trindade, caracteriza-se como Hospital Geral com pronto atendimento, com atividades de ensino, pesquisa e extensão universitária especializado em baixa e média complexidade para atendimento de urgência e emergência, clínica médica e clínica cirúrgica, sendo por demanda espontânea e referenciada.

A unidade possui atendimento também nas áreas de ginecologia, pediatria, urologia, ortopedia e obstetrícia, sendo referência para os municípios circunvizinhos de Palmeiras, Campestre e Santa Bárbara. O atendimento de urgência e emergência será realizado 24 horas por dia, ininterruptamente durante os sete dias da semana. Quanto ao atendimento ambulatorial, este realizado de segunda a sexta feira das 07 às 19 horas.

O demonstrativo das metas estabelecidas para Leitos de Observação e Internação Clínica dos resultados atingidos pela Unidade no período sob monitoramento está detalhado no Quadro III:

Quadro III – Meta mensal de Internação Clínica e Observação – HUTRIN

Leito/ Especialidade	Nº de Leitos contratados	Nº de Leito-dia	Meta Contratada		Meta realizada			
			Mensal	Semestral	Mensal	%	Semestral	%
Observação	08	240	216	1.296	408	189	2.447	189
Internação Clínica Médica	15	450	51	306	88	173	529	173
Internação Clínica Cirúrgica	16	480	72	432	41	57	248	57
Internação Clínica Obstétrica	7	210	47	282	50	105	297	105
Internação Clínica Pediátrica	5	150	13	78	0	0	0	0
Internação UCI	8	240	36	216	0	0	0	0

Fonte: Monitoramento mensal de metas de produção/HUTRIN – AGPOS/SUNAS, 2014.

Com relação aos procedimentos de Urgência e Emergência, segue descrita no quadro abaixo:

Quadro IV – Meta mensal de atendimentos de Urgência/Emergência - HUTRIN

Procedimento	Meta mensal contratada	Meta semestral contratada	Meta realizada			
			Mensal	%	Semestral	%
Urgência/Emergência	3.648	21.888	6.481	178	38.887	178

Fonte: Monitoramento mensal de metas de produção/HUTRIN – AGPOS/SUNAS, 2014.

O atendimento de urgência e ambulatorial de consultas e retorno segue descrito no quadro abaixo:

Superintendência de Gerenciamento das Unidades Assistenciais de Saúde
Assessoria de Gestão das Parcerias com Organizações Sociais – AGPOS
 Rua: SC - 1, N.º 299, Sala 099, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO., CEP.: 74.860-270
 E-mail: agpos.ses@gmail.com Telefone: (62) 3201-3474

Quadro V – Meta mensal de atendimento Ambulatorial, Cirúrgicos, SADT e Atos Multidisciplinares - HUTRIN

Procedimento	Meta mensal contratada	Meta semestral contratada	Meta realizada			
			Mensal	%	Semestral	%
Consultas espontâneas / referenciadas	4.800	28.800	2.329	48	13.979	48
Casos Clínicos e Cirúrgicos internados	1.200	7.200	218	18	1.310	18
Procedimentos Cirúrgicos	250	1500	262	105	1.570	105
Atos Multidisciplinares	13.190	79.140	49.051	372	294.305	372
SADT	3.675	22.050	5.814	158	34.882	158

Fonte: Monitoramento mensal de metas de produção/HUTRIN – AGPOS/SUNAS, 2014.

4.1. Indicadores de Desempenho e Qualidade

As premissas gerais utilizadas na definição do plano de metas de produção e dos indicadores de desempenho e qualidade do Contrato de Gestão nº 01/2014, foram conforme detalhado a seguir:

- a) Considerar para efeitos de cálculos a atividade ininterrupta de vinte e quatro horas, sete dias da semana, durante todo o mês.
- b) Metas previstas para alcançar 90% de ocupação da capacidade de internação.
- c) Para o cálculo das metas foram utilizados os indicadores média de permanência e taxa de ocupação hospitalar, conforme critérios do Ministério da Saúde.
- d) Pronto atendimento dimensionado de acordo com a capacidade operacional de atendimento e de acordo com a norma da Coordenação Nacional de Urgência - 2048/2002, com abrangência para a cidade de Trindade atendendo também as cidades circunvizinhas de Palmeiras, Campestre, Santa Bárbara, Santa Maria, sendo o funcionamento vinte quatro horas, sete dias da semana, ininterruptamente.
- e) Não há possibilidade de ser dimensionada a demanda social efetiva para esta Unidade, posto que o atendimento é exclusivo ao SUS, sendo portanto universal, não havendo restrições a nenhum cidadão.
- f) Apesar de estar regulada pelos Complexos Reguladores de Urgência, a Unidade é porta de entrada para o atendimento de urgência/emergência de baixa e média complexidade de clínica cirúrgica, clínica médica, pediatria, ginecologia, obstetrícia, ortopedia e urologia.
- g) Os cálculos para os indicadores de infecção hospitalar devem seguir as orientações da portaria ministerial nº 2616/1998, e reduzir o nível endêmico de infecções hospitalares baseados nos indicadores dos últimos 6 meses, por setor.

Os resultados apresentados pelo HUTRIN no período em monitoramento estão demonstrados no Quadro a seguir:

Superintendência de Gerenciamento das Unidades Assistenciais de Saúde
Assessoria de Gestão das Parcerias com Organizações Sociais – AGPOS
 Rua: SC - 1, N.º 299, Sala 099, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO., CEP.: 74.860-270
 E-mail: agpos.ses@gmail.com Telefone: (62) 3201-3474

Quadro V – Indicadores de Desempenho e Qualidade - HUTRIN

Indicador		Meta Contratada	Cumpriu	Não Cumpriu	Notas
1. Taxa de ocupação hospitalar	Leitos	90%		X	6
2. Média de permanência hospitalar por setor de internação	Observação	1 dia	X		10
	UCI	6 dias		X	0
	Clínica médica	8 dias	X		10
	Clínica cirúrgica	6 dias	X		10
	Clínica obstétrica	4 dias	X		10
3. Taxa de Densidade de Incidência de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde	Leitos	< 9,5%		X	0
		< 8,5%	X		10
4. Taxa de Mortalidade Institucional		< 0,04%	X		10
5. Taxa de Mortalidade Materna Hospitalar		< 2,9%	X		10
6. Taxa de Mortalidade Neonatal Hospitalar		< 7%	X		10
7. Taxa de Intercorrências Obstétricas		< 15%		X	2
9. Tempo médio de entrega de Resultados de Exames	Imunobiologia	24 hs	X		10
	Microbiologia	72 hs	X		
	Outros Exames	6 a 12 hs	X		
10. Índice de Resultado Financeiro		> 1	X		10
11. Índice de Satisfação da Clientela		=> 80%	X		9
12. Razão de evolução da Produção e Faturamento do HUTRIN		>1	X		10

Fonte: Monitoramento mensal de metas de produção/HUGO – AGPOS/SUNAS, 2014.

4.2. Demonstrativo da aplicação das fórmulas de cálculo dos Indicadores:

a) Taxa de ocupação hospitalar por setor de internação

$$\text{Taxa} = \frac{\text{Total de pacientes/dia no período de 1 mês}}{\text{Total de leitos operacionais/dia do período}} \times 100$$

b) Média de permanência hospitalar por setor de internação

$$\text{Taxa} = \frac{\text{Total de pacientes/dia no período de 1 mês}}{\text{Total de pacientes saídos do mesmo período}} \times 100$$

c) Taxa de Densidade de Incidência de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde

$$\text{Taxa} = \frac{\text{Nº de IRAS no Setor}}{\text{Total de Paciente-dia/Setor}} \times 1000$$

d) Taxa de Mortalidade Institucional

$$\text{Taxa MG} = \frac{\text{Nº de óbitos após 48 hs em determinado período}}{\text{Nº de saídas no mesmo período}} \times 100$$

Superintendência de Gerenciamento das Unidades Assistenciais de Saúde
Assessoria de Gestão das Parcerias com Organizações Sociais – AGPOS
Rua: SC - 1, N.º 299, Sala 099, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO., CEP.: 74.860-270
E-mail: agpos.ses@gmail.com Telefone: (62) 3201-3474

e) Taxa de Mortalidade Materna Hospitalar

Obs: é considerado óbito hospitalar aquele que ocorre após o registro do paciente no hospital

TXMMH: $\frac{\text{N}^\circ \text{ de óbitos em Obstetrícia em determinado período} \times 100}{\text{N}^\circ \text{ de Pacientes Obstétricas com alta no mesmo período}}$

f) Taxa de Mortalidade Neonatal Hospitalar

TxMNeh: $\frac{\text{N}^\circ \text{ de óbitos de RN até 28 dias em determinado período} \times 100}{\text{N}^\circ \text{ de nascidos vivos no mesmo período}}$

g) Taxas de Intercorrências Obstétricas

TxIO: $\frac{\text{N}^\circ \text{ de Intercorrências Obstétricas em determinado período} \times 100}{\text{N}^\circ \text{ total de partos no mesmo período}}$

h) Taxa de Cesáreas

TxCE: $\frac{\text{N}^\circ \text{ de partos cirúrgicos em determinado período} \times 100}{\text{N}^\circ \text{ total de partos no mesmo período}}$

i) Tempo médio de entrega de Resultados de Exames para Imunobiologia, Microbiologia e outros exames.

Tempo: $\frac{\text{Data da solicitação do exame}}{\text{Data da realização do exame}}$

j) Índice de Resultado Financeiro

IRS: $\frac{\text{Receita total no período}}{\text{Despesa total no mesmo período}}$

IRS HUTRIN = $\frac{\text{R\$29.657.476,73}}{\text{R\$29.657.476,73}} = 1$

k) Índice de Satisfação da Clientela

ISC = $\frac{\text{Quantidade de avaliação entre bom e ótimo} \times 100}{\text{Total de pessoas pesquisadas}} = >80\%$

ISC = $\frac{300}{368} \times 100 = 81\%$

Superintendência de Gerenciamento das Unidades Assistenciais de Saúde
Assessoria de Gestão das Parcerias com Organizações Sociais – AGPOS
Rua: SC - 1, N.º 299, Sala 099, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO., CEP.: 74.860-270
E-mail: agpos.ses@gmail.com Telefone: (62) 3201-3474

I) Razão de evolução da Produção e Faturamento do HUTRIN

$$\text{Razão} = \frac{\sum \text{maio/14 a outubro/14}}{\sum \text{maio/13 a outubro/13}} \times 100$$

Faturamento de maio/14 a outubro/14: R\$ 771.660,93

Faturamento de maio/13 a outubro/13: R\$ 760.108,87

$$\text{Razão de Evolução do Fat. HUTRIN} = \frac{\text{R\$ } 771.660,93}{\text{R\$ } 760.108,87} = 1,01$$

Cabe ressaltar que no Contrato de Gestão nº 01/2014 – HUTRIN, existem indicadores como Densidade de incidência de infecções do trato urinário relacionada a cateter vesical, Taxa de utilização de SVD e Taxa de utilização de cateter venoso central, que estão previstos no contrato, porém não há previsão de metas estabelecidas para os mesmos, caracterizando erros durante o processo de modelagem e portanto não há como incluir esses indicadores para composição da nota de avaliação do monitoramento da Unidade.

No que se refere ao indicador de Taxa Densidade de Incidência de Infecção relacionada a assistência à saúde não foi informado, pois durante o processo de transferência da gestão a GERIR a maioria das comissões não estavam em funcionamento e portanto não dispunham de banco de dados para fins de estatística e avaliação.

Superintendência de Gerenciamento das Unidades Assistenciais de Saúde
Assessoria de Gestão das Parcerias com Organizações Sociais – AGPOS
 Rua: SC - 1, N.º 299, Sala 099, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO., CEP.: 74.860-270
 E-mail: agpos.ses@gmail.com Telefone: (62) 3201-3474

4.2. Pontuação dos Resultados apresentados

Quadro IV – Demonstrativo da Pontuação dos Resultados

	DESCRIÇÃO DOS INDICADORES								
	Meta	Nota	Média (a)	Peso (b)	TOTAL (c) = (a) x (b)				
1. Análise dos resultados de cumprimento de metas de produção	Meta de internação	Observação	10	6,9	4	27,6			
		Clínica Médica	10						
		Clínica Cirúrgica	6						
		Clínica Obstétrica	10						
		Clínica Pediátrica	0						
		UCI	0						
	Consultas espontâneas e referenciadas	5							
	Meta de procedimentos cirúrgicos	10							
	Meta de casos clínicos e cirúrgicos	2							
	Meta de urgência e emergência	10							
	Meta de SADT	10							
	Meta de atos multidisciplinares	10							
2. Análise dos Indicadores de Desempenho	Taxa de ocupação hospitalar	Leitos	6	6,7	2	13,0			
	Média de permanência hospitalar	Observação	10						
		UCI	0						
		Clínica médica	10						
		Clínica cirúrgica	10						
		Clínica obstétrica	10						
		Clínica pediátrica	0						
	Taxa de densidade de incidência de infecção relacionada à assistência à saúde	Leitos	0						
	Taxa de Mortalidade Institucional		10						
	Taxa de Mortalidade Materna Hospitalar		10						
	Taxa de Mortalidade Neonatal Hospitalar		10						
Taxa de Intercorrências Obstétricas		10							
Taxa de Cesáreas		2							
3. Análise dos Indicadores de Qualidade	Tempo médio de entrega de resultados de exames	Imunobiologia	10	9,8	2	19,6			
		Microbiologia	10						
		Outros exames	10						
	Índice de resultado financeiro	10							
	Índice de Satisfação da Clientela	9							
4. Produção e Faturamento		10	10	2	20				
TOTAL DE PONTOS DOS INDICADORES			250			80,2			
NOTA GLOBAL DA AVALIAÇÃO = Σ (c)/10						8,0			

Superintendência de Gerenciamento das Unidades Assistenciais de Saúde
Assessoria de Gestão das Parcerias com Organizações Sociais – AGPOS
Rua: SC - 1, N.º 299, Sala 099, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO., CEP.: 74.860-270
E-mail: agpos.ses@gmail.com Telefone: (62) 3201-3474

SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO INSITUCIONAL

RESULTADO OBTIDO DA META	NOTA ATRIBUÍDA A META
> 90% até 100%	10
> 80% até 89%	9
> 70% até 79%	8
> 60% até 69%	7
> 50% até 59%	6
> 40% até 49%	5
> 30% até 39%	4
> 20% até 29%	3
> 10% até 19%	2
> 05% até 09%	1
< 05%	ZERO

PONTUAÇÃO GLOBAL – CONCEITO – VALORES A RECEBER DO VARIÁVEL

PONTUAÇÃO GLOBAL	CONCEITO	VALOR A RECEBER DO VARIÁVEL
9,0 a 10,00 pontos	A – MUITO BOM	100%
7,1 a 8,9 pontos	B – BOM	80%
6,1 a 7,0 pontos	C – REGULAR	60%
5,0 a 6,0 pontos	D – RUIM	30%
< 5,0	E – INSUFICIENTE	ZERO

Superintendência de Gerenciamento das Unidades Assistenciais de Saúde
Assessoria de Gestão das Parcerias com Organizações Sociais – AGPOS
Rua: SC - 1, N.º 299, Sala 099, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO., CEP.: 74.860-270
E-mail: agpos.ses@gmail.com Telefone: (62) 3201-3474

5. Considerações finais

Os dados coletados e sistematizados neste Relatório demonstram que a Organização Social GERIR, apesar das deficiências para o cumprimento das cláusulas contratuais apresentadas neste relatório, cumpriu satisfatoriamente as obrigações assumidas no Contrato de Gestão nº 01/2014, no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no HUTRIN, tendo atingido a nota global de **8,0 (oito)**, que corresponde ao conceito **B - “BOM”**, de acordo com a Sistemática de Avaliação de Desempenho Institucional estabelecida no Anexo VI do Contrato de gestão nº 01/2014.

Ainda de acordo com o item **6.9**, da Cláusula Sexta do Contrato de Gestão nº 01/2014, que estabelece “*As Metas e os Indicadores serão avaliados semestralmente e, em caso de não cumprimento, será efetuado o desconto de, até, 20% no montante a ser repassado*”, a nota e o conceito resultantes da análise realizada corresponde ao repasse de 80% do valor a receber do variável dos recursos financeiros para custeio do gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde no HUTRIN.

Entretanto cabe esclarecer que a metodologia de monitoramento e avaliação das metas de produção e indicadores de desempenho e qualidade permite constatar o não cumprimento, porém, não retrata a realidade da unidade, uma vez que existem variáveis importantes que tornaram impossíveis o cumprimento das metas, tais como ausência de dados estatísticos, estrutura física precária e quadro de metas com falhas no dimensionamento dos indicadores, o que contribuiu diretamente no processo de avaliação. Dessa forma sugere-se que seja realizada a revisão do contrato vigente, suas metas e de todo o manual de monitoramento.

Por fim, conforme **CLÁUSULA OITAVA DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO PELA CONTRATANTE** item **8.5 a 8.8** do Contrato de Gestão nº 064/2012, que diz: “*O Parecer Final deverá ser objeto de criteriosa análise pelo Secretário de Estado da Saúde, que determinará, à CONTRATADA, as correções, que eventualmente se fizerem necessárias, para garantir a plena eficácia do Contrato de Gestão. Se essas falhas ainda persistirem, encaminhará expediente ao Governador do Estado que deliberará acerca da manutenção da qualificação da Entidade como Organização Social*”, e ainda no item 8.8: “*Após ciência e aprovação do Parecer Final pelo Secretário de Estado da Saúde, o processo de prestação de contas deverá ser encaminhado à Controladoria-Geral do Estado – CGE e ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, ficando toda documentação disponível a qualquer tempo sempre que requisitada*”.

Tendo em vista o supradito encaminha-se ao Gabinete do Secretário e a Gerência de Contratos e Convênios - GCC para análise e parecer final do relatório e encaminhamentos aos órgãos de controle e fiscalização.

Superintendência de Gerenciamento das Unidades Assistenciais de Saúde
Assessoria de Gestão das Parcerias com Organizações Sociais – AGPOS
Rua: SC - 1, N.º 299, Sala 099, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO., CEP.: 74.860-270
E-mail: agpos.ses@gmail.com Telefone: (62) 3201-3474

Goiânia, 15 de agosto de 2014.



Murillo Simiema Campos
Presidente Comagg – Hutrin
Enfermeiro – Sunas/Agpos

Superintendência de Gerenciamento das Unidades Assistenciais de Saúde
Assessoria de Gestão das Parcerias com Organizações Sociais – AGPOS
 Rua: SC - 1, N.º 299, Sala 099, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO., CEP.: 74.860-270
 E-mail: agpos.ses@gmail.com Telefone: (62) 3201-3474

ANEXO I

**Roteiro de Monitoramento e Avaliação das Obrigações Contratuais do Contrato de
Gestão HUTRIN**

a) Obrigações da Contratante

ITEM DO CONTRATO	SITUAÇÃO			
	SIM	NÃO	Ñ se aplica	OBS.
Adequada estrutura física		X		1
Recursos financeiros	X			
Materiais permanentes	X			
Equipamentos	X			
Instrumentos para a organização, administração e gerenciamento da Unidade.	X			

¹ A unidade atualmente passa por reforma em diversos setores do hospital para melhoria das instalações físicas.

b) Obrigações da Contratada

ITEM DO CONTRATO	SITUAÇÃO			
	SIM	NÃO	Ñ se aplica	OBS.
Alimentação dos Sistemas de Informação do SUS	X			
Contratação de serviço de Anestesiologia	X			
Alimentação do SIA/SUS e SIH/SUS	X			
Registro atualizado dos atendimentos realizados na Unidade	X			
Documentos de Regularidade Fiscal	X			
Licenças e alvarás atualizados		X		
Registro de dados dos usuários atendidos	X			
Notificação de queixas técnicas e eventos adversos	X			
Pesquisa de Satisfação do Usuário na alta hospitalar	X			
Atendimento a sugestões, queixas e reclamações de usuários	X			
Serviço de Atendimento ao Usuário	X			
Núcleo Hospitalar de Epidemiologia		X		
Núcleo de Manutenção Geral	X			
Núcleo de Engenharia Clínica	X			
Serviço de Gerenciamento de Riscos e Resíduos		X		X
Regulamento de Recursos Humanos publicado	X			
Regulamento de Aplicação de Recursos Financeiros publicado	X			
Regulamento de Aquisição de bens e serviços publicado	X			
Registro de encaminhamentos de usuários realizados	X			
% de recursos públicos repassados com folha de pagamento	X			
% de servidores efetivos da SES na Unidade	X			

Superintendência de Gerenciamento das Unidades Assistenciais de Saúde
Assessoria de Gestão das Parcerias com Organizações Sociais – AGPOS
 Rua: SC - 1, N.º 299, Sala 099, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO., CEP.: 74.860-270
 E-mail: agpos.ses@gmail.com Telefone: (62) 3201-3474

Programa de Saúde no Serviço Público (Dec. 5.757, de 21/05/03)	X			
Programa de Capacitação de RH	X			

c) Da Prestação de Contas:

ITEM DO CONTRATO	SITUAÇÃO			
	SIM	NÃO	Ñ se aplica	OBS.
Comparativo de metas propostas e resultados alcançados	X			
Demonstrativos financeiros: receitas e despesas realizadas	AGR			
a) Relatórios Contábeis e Financeiros	AGR			
b) Relatórios de cumprimento de metas	X			
c) Relatórios referentes aos indicados de desempenho e qualidade	X			
d) Relatório de custos	AGR			3
e) Censo de origem dos usuários atendidos	X			
f) Pesquisa de satisfação de usuários e acompanhantes	X			
g) Relação de servidores SES em funções de assessoria ou direção	X			
h) Relatório sobre os bens constantes do Termo de Permissão de Uso	GEC			4

³ Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos

⁴ Gerência de Engenharia Clínica – SUNAS/SES/GO

d) Princípios e diretrizes do SUS:

ITEM DO CONTRATO	SITUAÇÃO			
	SIM	NÃO	Ñ se aplica	OBS.
Atendimento exclusivo aos usuários SUS	X			
a) Universalidade de acesso aos serviços de saúde prestados x regulação	X			
a) Integralidade da assistência x capacidade instalada	X			
b) Política Nacional de Humanização: acolhimento com classificação de risco	X			
c) Resolubilidade do serviço ofertado ao usuário do SUS	X			
d) Índices de satisfação dos usuários	X			
e) Gestão baseada em sistema de metas e indicadores de desempenho e qualidade	X			
f) Habilitação de novos serviços no Ministério da Saúde	X			
g) Certificação da qualidade em saúde		X		X

e) Direitos do usuário:

ITEM DO CONTRATO	SITUAÇÃO			
	SIM	NÃO	Ñ se aplica	OBS.
a) Manter atualizado o prontuário médico dos usuários e o	X			

Superintendência de Gerenciamento das Unidades Assistenciais de Saúde
Assessoria de Gestão das Parcerias com Organizações Sociais – AGPOS
 Rua: SC - 1, N.º 299, Sala 099, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO., CEP.: 74.860-270
 E-mail: agpos.ses@gmail.com Telefone: (62) 3201-3474

arquivo médico, considerando os prazos previstos em lei.				
b) Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação.	X			
c) Justificar ao usuário ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional previsto neste Contrato.	X			
d) Permitir a visita ao usuário internado, diariamente, conforme diretrizes da Política Nacional de Humanização – PNH.	X			
e) Esclarecer aos usuários sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos.	X			
f) Respeitar a decisão do usuário ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal.	X			
g) Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos usuários.	X			
h) Assegurar aos usuários o direito de serem assistidos religiosa e espiritualmente por ministro de qualquer culto religioso.	X			
i) Assegurar a presença de um acompanhante, em tempo integral, na Unidade, nas internações de crianças, adolescentes, gestantes e idosos.	X			

f) Relatório de alta hospitalar:

ITEM DO CONTRATO	SITUAÇÃO			
	SIM	NÃO	Ñ se aplica	OBS.
a) Nome do usuário.	X			
b) Nome da Unidade.	X			
c) Motivo da internação (CID-10).	X			
d) Data de admissão e data da alta.	X			
e) Procedimentos realizados e tipo de órtese, prótese e/ou materiais empregados, quando for o caso.	X			
f) Diagnóstico principal de alta e diagnóstico secundário de alta.	X			
g) O cabeçalho do documento deverá conter o seguinte esclarecimento: "Esta conta deverá ser paga com recursos públicos".	X			
h) Ciência do usuário, ou de seus representantes legais, na segunda via no informe de alta hospitalar.	X			
i) Informe hospitalar arquivado no prontuário do usuário, observando-se as exceções previstas em lei.	X			